



**PROJETO DE LEI Nº 13 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a alteração de legislação anterior que especifica e providências correlatas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Ficam alteradas as disposições da Lei nº 2.424, de 04 de fevereiro de 2020, abaixo especificadas, que passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º(...)

I - (...)

d. MARIA FRANCISCA BUENO, (...);

(...)

IV - (...)

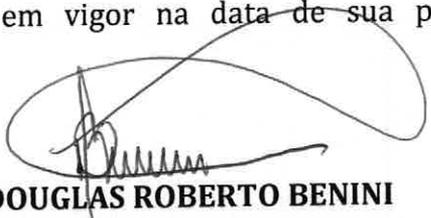
av. ILDEBRANDO ALVES DE TOLEDO - Inicia-se na divisa da propriedade de Bernadete Angélica Quirino e outros (Matrícula 4.178) e termina no cruzamento com a Rua Felipe Leão Merege Chueri;

(...)

bt. LEÔNIDAS JORGE CHUERI - Inicia-se no cruzamento com a Rua José Bueno Ribeiro e termina no cruzamento com a Rua Antônio Marins da Silva;”.

**Artigo 2º** Eventuais despesas com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.



**DOUGLAS ROBERTO BENINI**

**PREFEITO**



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**PROJETO DE LEI Nº 13/2020**

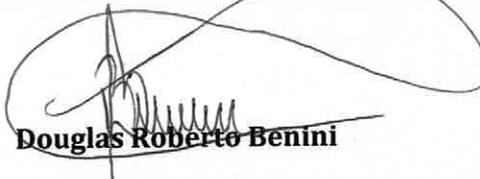
**Excelentíssimos Senhores**

**Presidente e Vereadores da Câmara Municipal:**

Passamos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em causa que “Dispõe sobre alteração de legislação anterior que especifica e providências correlatas”.

A Legislação anterior (Lei 2.424/2020) que trata das vias públicas de nossa cidade, após sua promulgação, recebeu pedidos de interessados para correção do nome da Alameda Maria Francisca Bueno que foi grafada erroneamente como Maria Francisca Ribeiro, prolongamento da Rua Leônidas Jorge Chueri para sua interligação com o Loteamento Jardim Vale VerdeÁguas da Campina, e prolongamento da Rua Ildebrando Alves de Toledo para implantação de desmembramento.

Diante do exposto, **estando patente a urgência na aprovação desta proposição**, com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colhemos esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.



**Douglas Roberto Benini**

**Prefeito**